



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCONT

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 11/2019 CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
– EBSEH - FILIAL HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E  
HUGG POR INTERMÉDIO E A EMPRESA  
COMPETITIVIDADE LTDA, NA FORMA DO  
PROCESSO HUGG Nº 23102.007.566/2018-57**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0035-92, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-004, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Senhor Sérgio Luiz Teixeira de Aquino, brasileiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.341.059-6, IFP e do CPF nº 535.098.547-72, nomeado pela Portaria/EBSEH de Substituição número 209, de 28 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 01 de outubro de 2018, e por seu Gerente Administrativo e membro do Colegiado Executivo, Senhor Ricardo de Souza Carvalho, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 099145161/IFP-RJ e CPF nº 037.696.807-90, nomeado pela Portaria-SEI nº 624, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 720, de 09 de dezembro de 2019 e sua retificação em 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 722, de 12 de dezembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Processo: 23102.007566/2018-57

Unidade de Contratos

Rua Mariz e Barros, 775, 2º Andar do Prédio da Superintendência – Rio de Janeiro

Tel. (21) 2264-6527



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCONT**

---

do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve repactuar o Contrato nº 11/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo repactuar os valores constantes no Contrato nº 11/2019, decorrente das alterações definidas nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCT das categorias profissionais envolvidas na execução do seu objeto, conforme orientação feita no Pedido de Esclarecimento do Processo Licitatório do Pregão nº 1013/2019 UASG 154035.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. O presente contrato com valor global inicial de R\$ 1.023.480,12 (Um milhão, Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos), passará a vigorar no valor global de R\$ 1.048.723,88 (Um milhão, Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), com efeitos financeiros a partir de 09 setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCONT

**6. CLÁUSULA SEXTA – FORO**

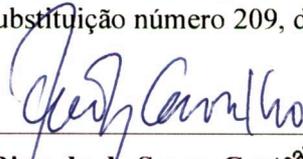
6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020

  
Sérgio Luiz Teixeira de Aquino  
Superintendente Substituto  
HUGG/UNIRIO-EBSERH

Portaria/EBSERH de Substituição número 209, de 28 de setembro de 2018

  
Ricardo de Souza Carvalho  
Membro do Colegiado Executivo  
HUGG/UNIRIO-EBSERH

Sérgio Aquino  
Superintendente Substituto  
Portaria: N° 209 de setembro de 2018  
HUGG/EBSERH  
Mat. 1541266

Ricardo de Souza Carvalho  
Membro do Colegiado Executivo  
PORTARIA SEI N° 624, 6/12/19  
SIAPE 1449099

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome legível: **LILIAN BERTOLANI MATIAS**  
CPF: **121.403.144-19**
- 2) Nome legível: **LEANORA VIEIRA SILVA**  
CPF: **103 058 767-16**